



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de agosto de agosto de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R\$ 169.728,72 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao custeio que ocorrerá com recursos recebidos do FNDE pelo Programa de Apoio a Novos estabelecimentos de Educação Infantil e será destinado a despesas de custeio conforme art.70 da Lei 9.394 de 20/12/96 (LDB).

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3818 / 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 169.728,72 COM RECURSO O RECEBIMENTO
DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 169.728,72 (cento e sessenta e nova mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 169.728,72

U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 169.728,72

12 – Educação

365 - Ensino Infantil

0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 2.294 – Manutenção da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos.....R\$ 169.728,72

3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 2.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.728,72

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 169.728,72

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 28 de agosto de agosto de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R\$ 169.728,72 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao custeio que ocorrerá com recursos recebidos do FNDE pelo Programa de Apoio a Novos estabelecimentos de Educação Infantil e será destinado a despesas de custeio conforme art.70 da Lei 9.394 de 20/12/96 (LDB).

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 169.728,72 COM RECURSO O RECEBIMENTO
DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 169.728,72 (cento e sessenta e nova mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 169.728,72
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 169.728,72
12 – Educação	
365 - Ensino Infantil	
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Projeto 2.294 – Manutenção da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos.....	R\$ 169.728,72
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 45.728,72

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 169.728,72

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração